

Diretoria de Recursos e Finanças Coordenadoria de Compras e Suprimentos - CCS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de materiais de limpeza, por Dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, destinados a atender às necessidades das unidades administrativas pertencentes ao TCE/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos materiais relacionados se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. A quantidade solicitada foi baseada em histórico de consumo mensal.

3. PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TÉCNICA(S):

Os itens objeto desta contratação direta correspondem aos materiais de limpeza discriminados e devidamente especificados a seguir:

Item nº	Material	Unidade	Quantidade
01	SACO PLÁSTICO, para lixo, cor preta, 100 litros, Confeccionado em polietileno, material reforçado, parede simples com espessura mínima de (8 micras), sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo. Acondicionado em pacotes com 100 unidades, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante, fabricado e embalado de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e Disposições do Código de Defesa do consumidor. A impressão na embalagem do saco deverá ser indicada na NBR 9191/2008. Validade: Indeterminada e informações do fabricante estampados na embalagem. Modelo apropriado para restaurantes, jardinagem, escolas, hotéis e indústrias. Marca de Referência: Nova Industrial, Rava Embalagens Indústria e Comércio ou de melhor qualidade.	Pacote	50
02	ÁLCOOL Líquido , 70% Embalagem de 1 litro . Marca de Referência: Brilux, Itajá ou de melhor qualidade	Unidade	130
03	LIMPA VIDROS, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem: Com 500 ml. Composição: a base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem descartável em material reciclável, original do fabricante, com registro no Ministério da	Unidade	20

	Saúde, químico responsável, indicação de uso, data de		
	fabricação e de validade (mínimo de 01 ano no ato da		
	entrega) e informações do fabricante estampados na		
	embalagem. Marca de Referência: Marilux, Bombril		
	ou de melhor qualidade.		
	SABONETE LÍQUIDO para as mãos, fragrâncias		
	diversas, embalagem com <u>5L (bombona)</u> original do		
	fabricante, com registro no Ministério da Saúde,		
	químico responsável, pH neutro, indicação de uso,		
	composição: Lauril Éter de sódio, dietanolamida de		
04	ácido graxo de coco, cocoamidopropilbetaína, ácido	Bombona	30
04	cítrico, sulfato de magnésio, fragrância, conservante,	Бошоона	30
	corante e veiculo. Princípio ativo: Lauril éter sulfato		
	de sódio. Data de fabricação e de validade (mínima de		
	01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante		
	estampados na embalagem. Marca de Referência:		
	Becker, Liz ou de melhor qualidade.		
	DESINFETANTE PARA O PISO, pronto para uso,		
	embalagem: Bombona com 05 litros, aromas variados,		
	com registro no Ministério da Saúde, químico		
	responsável, data de fabricação e validade,		
	composição: Ácido Alquil Benzeno Sulfonico, agente		
05	de espuma, emoliente, coadjuvante, conservante,	Bombona	180
	espessaste, alcalinizaste, corante e água. Informações		
	do fabricante estampados na embalagem. Marca de		
	Referência: Becker, Brilux, Marilux ou de melhor		
	qualidade.		
	DETERGENTE LÍQUIDO , neutro, aromas		
	variados, embalagem com 500 ml, biodegradável,		
	para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha,		
	original do fabricante, com registro do ministério da		
06	saúde, químico responsável, indicação de uso,	Unidade	100
VV	composição, data de fabricação e de validade (mínima	Ullidade	100
	± '		
	de 01 ano no ato da entrega) e informações do		
	fabricante estampados na embalagem. Marca de		
	Referência: Bombril, Ypê ou de melhor qualidade.		
	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA;		
	Composição do papel e matéria-prima: 100% celulose		
	virgem, papel alvo gofrado e picotado; Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e		
	\mathcal{E}		
	homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não		
	poderá apresentar odor desagradável (não		
07	característico), corte imperfeito, enrugamento com	Fardo	02
	dobras e deverá apresentar resistência adequada à		
	tração. Comprimento do rolo de no mínimo 30		
	metros; largura do papel 10 cm; cor do papel branca.		
	Em fardos com 64 rolos; Qualidade do papel: sem		
	sujeidade, folha dupla homogênea, suave e macio,		
	resistente, com boa absorção, neutro, de primeira		
	qualidade, isento de materiais estranhos (partículas		

	lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros.); A embalagem externa deve trazer os dados de identificação e procedência. Obrigatoriamente conter certificação pela ANVISA e atender as Normas da ABNT NBR Nº 14966, 15004, 15010 (apresentação de laudo técnico realizado por laboratório de notória especialização comprovando o atendimento dos ensaios previsto nas normas da ABNT). Marca de Referência: Fofinho, Neve ou de melhor qualidade.		
08	ESPONJA DUPLA FACE, multiuso, (verde e amarela) sendo um lado de fibra sintética com abrasivos e o outro lado macia com espuma de poliuretano com bactericidas, para uso geral de limpeza, medindo no mínimo 109mm x 72mm x 20mm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade indeterminada, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Marca de Referência: Bettanin, Bombril ou de melhor qualidade.	Unidade	240

4. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Será considerado o "menor preço" por item, e a contratação ocorrerá mediante dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).

5. PRAZO DE ENTREGA

Quando da solicitação de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da "Autorização de Compra".

6. LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no endereço:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Edificio Múcio Vilar Ribeiro Dantas

Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal (RN)

CEP: 59.012-360

Setor de Almoxarifado - Subsolo

Telefone: (84) 3642-7382

Aos cuidados do Responsável pelo Setor.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues:
- em dia e horário de expediente do órgão contratante (Tribunal de Contas do Estado do RN segunda a sexta-feira, no **horário** entre as **8:00 e 12:00**).
- adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;

- em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, e na proposta de preço vencedora da cotação.
- em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.
- b) após verificação da conformidade dos bens com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto do contrato, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente;
- c) a inadequação técnica de qualquer bem entregue sujeitará o contratado a substituí-lo por um outro que se adeque às condições deste Termo de Referência, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, sob pena de implicar o não pagamento do contrato de compra.
- d) O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.

Observação:

- a) Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações.
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

08. GARANTIA

Em relação a todos os itens (materiais de consumo ou permanentes), aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

09. DA HABILITAÇÃO

- **9.1** Para fins de habilitação da empresa para contratar com o TCE/RN, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
- **9.1.2** QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.
- 9.1.3 REGULARIDADE FISCAL: a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, expedido pela Receita Federal; b) Certidão de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil; d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante; e) Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;
- **9.1.4** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **10.1** − O TCE/RN terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, nas formas previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- **10.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecida na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016;
- **10.4.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 10.5 Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em caso de inadimplemento das obrigações constantes neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

Natal, 18 de novembro de 2024

Roseani da Silva Filgueira Cosme Matrícula: 10.231-8

Assistente Administrativo – CC5